

TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o competente Termo de Referência e autorizo a abertura de Procedimento Licitatório nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Em ___/___/___

EDIVAL TORK
-Diretor Presidente da CDSA-

I. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento de informática para melhorar o gerenciamento e segurança da rede da **Companhia Docas de Santana**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1-. A CDSA está em processo de melhoria, implementando recursos para garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações da CDSA de acordo com normas e procedimentos específicos de segurança da informação.

3. DAS QUANTIDADES ECUSTOS DOS OBJETOS

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	ROUTERBOARD	UN	01			

4. DASESPECIFICAÇÕESDOSOBJETOS

Specifications	
Código do produto	RB3011UiAS-RM
Arquitetura	ARM 32bit
CPU	IPQ-8064
Contagem de núcleos da CPU	2
Frequência nominal da CPU	1,4 GHz
Dimensões	443 x 92 x 44 mm
Licença RouterOS	5
Sistema Operacional	<u>RouterOS</u>
Tamanho da RAM	1 GB
Tamanho de armazenamento	128 MB
Tipo de armazenamento	NAND
MTBF	Aproximadamente 200.000 horas a 25C
Temperatura ambiente testada	-20°C a 70°C
Alimentar	
Número de entradas DC	2 (DC jack, PoE-IN)
Tensão de entrada de tomada DC	10-30 V
Consumo máximo de energia	30 W
Consumo máximo de energia sem anexos	10 W
Contagem de FAS	Passive
PoE em	Passive PoE
PoE em tensão de entrada	10-30 V
PoE-out	
PoE em tensão de entrada	Ether10
PoE fora	Passive PoE
Saída máxima por porta (entrada 18-30 V)	600 mA

Max total out (A)	600 mA
Ethernet	
10/100/1000 Ethernet ports	10
Fibra	
SFP ports	1
Periféricos	
Porta de console serial	RJ45
Número de portas USB	1
Redefinição de energia USB	Yes
Tipo de slot USB	USB 3.0 type A
Corrente USB máxima (A)	1
Outro	
Monitor de temperatura PCB	Yes
Monitor de tensão	Yes
Certificação e Aprovações	
certificação	CE, EAC, ROHS
IP	IP20

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. Máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato;

6. GARANTIA MÍNIMA

6.1. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses por assistência técnica autorizada pelo fabricante do equipamento, em sede em Macapá/Santana.

7. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de TI desta Companhia, em dia de expediente normal, no horário de 8:00 às 14:00 horas, localizado no Prédio sede da Companhia Docas de Santana, sito na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Novo Horizonte, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. O equipamento será recebido pela Divisão de Tecnologia e Informação – DTI ou por Comissão de Recebimento de Bens, no horário de 08 às 14:00, de segunda a sexta, exceto feriados;

8.2. No ato da entrega, a divisão responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

8.3. O produto será objeto de inspeção, que será realizada por técnico da Seção responsável, e constará das seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
- c) Colocação do produto em funcionamento;
- d) Testes dos periféricos/componentes e portas de comunicação, se for o caso.

8.4. O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

8.5. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

8.6. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Seção responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

9. SERVIÇOS DE GARANTIA

9.1. O PERÍODO DE GARANTIA será aquele oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERÊNCIA;

9.2. O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

9.3. Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;

9.4. Durante o PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso o produto apresente mais de 3 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos

procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

9.5. A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA;

9.6. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;

9.7. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;

9.8. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos itens 8.7 e 8.8, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;

9.9. A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

9.11. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o CONTRATO;

9.12. Os chamados técnicos serão sempre realizados pela DTI-CDSA diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

9.13. Toda e qualquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

10 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Claudio Messias Feitosa
Chefe da Divisão de TI
Portaria 046/2021 PRESI-CDSA